

Resolução 002/ 2009

Data Aprovação: Reunião do Colegiado de 17/ 12/ 2009

Assunto: Obtenção de créditos no Programa

Ver também Regulamento do Programa: "CAPÍTULO II – Do Sistema de Créditos" (Artigos 53 a 58), aprovado em 15/ 04/ 2013

1. Nenhum candidato será admitido à defesa de dissertação ou tese, antes de obter, no mínimo, o total de 25(vinte e cinco) créditos para o mestrado ou 30(trinta) para o doutorado e de atender as exigências previstas no Regulamento.
2. Do total de créditos exigidos para o Mestrado, o estudante deverá obter no mínimo 17(dezessete) créditos na área de concentração- Fisiologia, sendo que destes, no mínimo 12(doze) créditos deverão ser cursados em uma Instituição Nucleadora. Os 8(oito) créditos restantes poderão ser obtidos em disciplinas de domínio conexo.
3. Os créditos obtidos durante o mestrado na área de ciências fisiológicas no Programa correspondentes à 375 horas/aula (25 créditos) serão considerados para a integralização do número mínimo de créditos exigidos para o doutorado (30 créditos ou 450 horas/aula). Os 5 créditos restantes deverão ser cursados em uma Instituição Nucleadora.
4. Egressos de mestrado de outro Programa deverão cursar 60% do total de créditos na área de concentração- Fisiologia em uma Instituição Nucleadora.